



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO DE
DANÇA DE SIRIRI. VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,
MATO GROSSO**

1.OBJETO

1.1. Contratação de Serviços de Terceiros para uma Capacitação de Dança de Siriri, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações e exigências neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Cultura e Turismo através do Departamento de Cultura estará realizando o FESTIVAL DE DANÇA TANGARÁ 2023, que será realizado no dia 20 de Outubro de 2023, no Centro Cultural, um curso de capacitação de “Dança de Siriri e tradições folclóricas mato-grossense, onde serão ministradas sua forma de dançar, historicidade e suas nuances”, dança que representa a Cultura Mato-grossense e por vezes tão pouco divulgada por nossos artistas e sociedade geral. O público ora almejado será para aproximadamente 30 pessoas participantes do festival, que já estudam e praticam outras danças populares, deste modo, os artistas terão a possibilidade de obter novos conhecimentos podendo ampliar seu campo de trabalho. Informamos que tal ação vem de encontro com as políticas públicas, referente a potencialização, visibilidade e fomento Cultura local, sendo que, encontram baseado na LEI Nº 4.544, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 (Plano Municipal de Cultura de Tangará da Serra - MT).

DIRETRIZES III. Contribuir para a construção da Cidadania Cultural. META 3.1. Promover as práticas culturais de transversalidade. (permanente)

ESTRATÉGIAS:

3.1.1. Estímulo à participação e atuação de artistas, produtores culturais, professores e sociedade civil nos eventos culturais;

3.1.2. Promoção de intercâmbios entre artistas da região, nas diversas áreas.

DIRETRIZES X. Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais. META 10.1. Valorizar a diversidade cultural regional. (permanente)

ESTRATÉGIA: 10.1.1. Promoção de ações, eventos e intercâmbios culturais com



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

valorização das diferentes culturas regionais.

META 10.2 Implementar políticas de proteção e promoção do patrimônio, da memória e da diversidade cultural. (2016 - 2019)

ESTRATÉGIA: 10.2.1. Promoção de seminários e encontros para a análise, articulação e aprimoramentos dos projetos de intercâmbio intercultural.

META 10.3. Fortalecer as identidades culturais e a diversidade.

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada legalmente, no Decreto 110/2023:

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no **Parágrafo II** - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

3.DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-----|----------------|--------------|
| 01 | CAPACITAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI: com duração de 8 horas de aula para 30 pessoas aproximadamente. | Und | 1 | R\$3.200,00 | R\$ 3.200,00 |

3.1. O valor total estimado da presente compra é de R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos reais) conforme orçamentos.

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada à contratada.

4.VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos reais), nos termos do Decreto 110/2023:

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: **I** - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **II** - republicar o procedimento; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas,

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos recebidos de artistas que trabalham com curso de capacitação em dança, em pesquisas de mercado.

5.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2062 – MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL

Ficha - 2758

3.3.90.36.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil reais e duzentos reais)

Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), referente ao imposto patronal.

6.DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos serviços nas datas do dia 21/10/2023 pelo período de 04 (quatro) horas no período vespertino e no dia 22/10/2023 pelo período de 04(quatro) horas no período matutino, através de uma oficina de dança folclórica trazendo como foco as tradições do siriri, nas dependências do Centro Cultural Pedro Alberto Tayano Filho, situado na Avenida Brasil, Nº 377-E, Centro de Tangará da Serra MT, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

7.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE no item 6.1 ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **07 (sete) dias** para correção do mesmo;

7.2. O pagamento será efetuado, mediante apresentação do Termo de Constatação dos Serviços Realizados, emitido pela secretaria ordenadora da despesa e da Nota Fiscal da prestadora dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhistas e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.3. Comunicar a **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de serviços defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Termo de Referência;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal, juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que os fiscais estarão presentes nos dias do curso para acompanhar e fotografar o desenvolvimento da capacitação para posteriormente desenvolver um termo de constatação para pagamento da nota fiscal, através dos seguintes servidores:

Fiscal: Genaldo Ferreira dos Santos, inscrito sob o CPF de nº 946.073.891-53, e Matrícula N°2076 ;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

Suplente do Fiscal: Milena Caroline Magalhães Miranda, inscrita sob o CPF Nº 038.276.561-33, e Matrícula Nº18725.

10.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

11.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, e trabalhista, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

11.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

11.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. A comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

11.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador da despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

11.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data do protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

12.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

12.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

13. PROPOSTA

13.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

13.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.4. Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado.

Tangará da Serra - MT, 05 de outubro de 2023

14. DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Izolete Klotz Santim
Administrativo

De Acordo:

Wellington Machado Rondon
Secretario de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F31E-7869-2172-5504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZOLETE KLOTZ SANTIN (CPF 019.XXX.XXX-93) em 05/10/2023 14:40:56 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 05/10/2023 14:46:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F31E-7869-2172-5504>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA CAPACITAÇÃO DE DANÇA DE SIRIRI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
Valor de Obrigações Patronais: R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).**

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
ou setur@tangaradaserra.mt.gov.br**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
05/10/2023 ÀS 08:00H ATÉ 10/10/2023 ÀS 08:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO
UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.**